

LEI N. ° 15.198, DE 1º DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – CONSEG/LEM, com sede e foro em Luís Eduardo Magalhães.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – CONSEG/LEM, com sede e foro em Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE JULHO DE 2026.


Deputada IVANA BASTOS
Presidente